



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7955 , DE 14 DE AGOSTO DE 1997.

Nomeia membros do Conselho Estadual de
Informática, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 1997,
para compor o Conselho Estadual de Informática, os seguintes membros e respectivos
suplentes:

I - JANILENE VASCONCELOS DE MELO, Secretária de
Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II - ARNO VOIGT, Secretário de Estado da Fazenda;

III - ANTÔNIO ORLANDINO GURGEL DO AMARAL,
Secretário de Estado da Administração;

IV - JOSÉ PAULO GUAGLIARDI HERNANDES, Presidente
da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia;

V - MAURO JORGE BRITO DO NASCIMENTO, Técnico
em Planejamento, Suplente - EDMUNDO DO CARMO SOUZA;

VI - HIDELBRANDO GONÇALVES FILHO, Técnico em
Informática, Suplente - CLARETE LÚCIA TECHIO CORBARI;

VII - JOSÉ MARIA DA SILVA SALES, Representante das
Unidades Seccionais do SIN, Suplente - JURACY MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Secretaria Executiva
do Conselho Estadual de Informática - CEI, composta pelos seguintes:



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 32.112/97, DE 14 DE ABRIL DE 1997

Nome: [Illegible]
Cargo: [Illegible]

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
faz saber que, em virtude de [Illegible]

LISTA

I - [Illegible]

II - JAMIL HUI VASZUR [Illegible]

III - [Illegible]

IV - [Illegible]

V - [Illegible]

VI - [Illegible]

VII - [Illegible]

VIII - [Illegible]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Executivo; I - VICTOR PELÁGIO PIRES URBIETA, Secretário

Informática; II - LUIZ FERNANDO VINCENHESKI, Técnico em

Programador. III - JOSÉ GOMES REIS DE ARRUDA, Técnico

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 7795, de 22 de abril de 1997.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil